



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2375

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Ratificação	3
Aviso de Licitação	4
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2375

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.035, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com CRECI-SP.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo – CRECI-SP, com o objetivo de permitir ao CRECI-SP a realização de avaliação de bens imóveis pertencentes ao Município de Viradouro, para fins de doação, compra, venda, alienação, permuta, locação e afins, de forma não onerosa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, em 19 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.036, de 19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação do Prêmio Lilian, no âmbito do município de Viradouro e dá outras providências.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o ‘PRÊMIO LILIAN’, que visa reconhecer e premiar, anualmente, os servidores do município de Viradouro que se destacarem pelo desenvolvimento de suas atividades realizadas notoriamente com carinho e dedicação ao trabalho.

Parágrafo único – o Município poderá premiar 01(um) servidor dentre o quadro geral de funcionários ou 01(um) servidor por cada Secretaria Municipal, o que será estabelecido mediante Decreto Municipal.

Art. 2º. O Prêmio Lilian terá como objetivo:

I. Estabelecer um sistema de reconhecimento efetivo e justo aos funcionários que se destacarem em suas

atividades;

II. Motivar os servidores estabelecendo valores para promover um ambiente de trabalho e organizacional saudável, colaborador e o engajamento e relacionamento dos funcionários com a equipe;

III. Estimular a produtividade e desempenho individual;

IV. Promover o reconhecimento público dos feitos pelo servidor.

Art. 3º. Para analisar e identificar os funcionários merecedores do Prêmio Lilian será designada comissão de avaliação composta por líderes e colegas de trabalho, com no mínimo 05(cinco) membros, como forma de garantir uma visão abrangente e imparcial na seleção dos premiados.

Art. 4º. A comissão de avaliação terá competência para definir os critérios de julgamento que deverão ser claros e objetivos, e será responsável ainda por:

I. Definir os requisitos específicos para a seleção dos vencedores, se baseando em indicadores de desempenho, atendimento ao cliente, inovação, proatividade, entre outros aspectos relevantes, considerando tanto resultado quantitativo como qualitativos;

II. Receber e avaliar as indicações;

III. Selecionar os vencedores;

IV. Organizar a cerimônia de premiação;

V. Efetuar a divulgação do reconhecimento, para que todos os colaboradores tenham conhecimento dos feitos dos colegas, assim como dar publicidade aos munícipes.

Art. 5º. O vencedor do Prêmio Lilian será galardoado com medalhas, certificados e outros prêmios simbólicos, de acordo com o nível de destaque alcançado.

Art. 6º. A cerimônia de premiação em que os colaboradores serão reconhecidos publicamente, será realizada anualmente, em data a ser definida pela comissão de avaliação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de setembro de 2023.

antônio carlos ribeiro de souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.037, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.711,84 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2375

Página 3 de 10

orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.711,84 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), para despesas de custeio na Área da Saúde, para a Assistência Complementar para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 49.184,72
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2024.0000 SUBVENÇÃO SOCIAL - SAÚDE
4.4.50.39.02 TERMO DE FOMENTO R\$ 75.527,12

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto será utilizado o excesso de arrecadação advindo do Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social, mediante aditamento de Termo de Fomento vigente, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, no valor de R\$ R\$ 75.527,12 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte sete reais e doze centavos).

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.711,84 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.037, de 19 de setembro de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.711,84 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), para despesas de custeio na Área da Saúde, para a Assistência Complementar para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 49.184,72
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2024.0000 SUBVENÇÃO SOCIAL - SAÚDE
4.4.50.39.02 TERMO DE FOMENTO R\$ 75.527,12

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto será utilizado o excesso de arrecadação advindo do Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social, mediante aditamento de Termo de Fomento vigente, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, no valor de R\$ R\$ 75.527,12 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte sete reais e doze centavos).

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 112/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: DISTRIBUIDORA AD LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE BECAS, EMISSÃO DE ÁLBUNS PERSONALIZADOS, CONVITES, DIPLOMAS E DEMAIS ITENS PARA AS FORMATURAS DAS UNIDADES ESCOLARES.

Valor: R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 12 de setembro de 2023 e término em 12 de março de 2024.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE VIRADOURO**, pelo valor de **R\$ 17.500,00 (quinze mil, novecentos reais)**, com a contratada **K & M CONSULTORIA EM DIREITOS HUMANOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 26.346.438/0001-10**, com fundamento legal no **inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2375

Página 4 de 10

Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a
Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 18 de setembro de 2023.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023.

Início: 20/09/2023 - Encerramento: 04/10/2023 -
Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 04/10/2023 - Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO
DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AFINS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 20 de setembro de 2023.

DANIELA DE SOUZA LIMA
DIRETORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

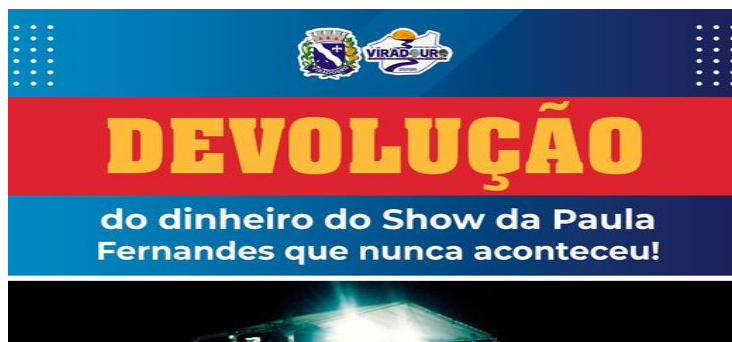
Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2375

Página 5 de 10

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INGRESSO DO SHOW DA PAULA FERNANDES DA FESTA DO PEÃO DE 2011 ☐

Caros munícipes de Viradouro/SP,

Estamos iniciando o cadastramento para a devolução do valor do ingresso do show da Paula Fernandes, que estava programado para a Festa do Peão de 2011, e não aconteceu.

O presente cadastramento para devolução dos valores decorre de ordem judicial e plano homologado pelo Juízo da Comarca de Viradouro, junto aos autos do processo 0002513-81.2012.8.26.0660, decorrente de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do estado de São Paulo, em razão da não realização de Show da Cantora Paula Fernandes, na festa do peão de 2011, na gestão do então Prefeito Paulo Camilo Guiselini.

Por favor, leia atentamente as informações abaixo:

☐ Cadastramento para devolução:

O cadastramento não garante a devolução automática, será analisada de acordo com os critérios judiciais.

☐ Valores e correção monetária:

A devolução será de R\$ 35,00 por ingresso, com correção monetária e juros de mora, conforme decisão judicial.

Prazo e como se cadastrar:

O cadastramento estará disponível por 120 dias, a contar de 18/09. Somente se cadastre se possuir comprovação da compra do ingresso, informando também seus dados pessoais. A PROVA DOCUMENTAL É NECESSÁRIA.

☐ Cadastro:

Para realizar o cadastro, acesse e preencha o questionário: <https://docs.google.com/.../1FAIpQLScCH4BmEWJ6h.../viewform>

* As informações preenchidas são de total responsabilidade do requisitante.

* Todas as informações preenchidas deverão ser comprovadas posteriormente.

☐ Dúvidas e Contato:

Se tiver alguma dúvida, entre em contato conosco através do e-mail: devolucaopaulafernandes@viradouro.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2375

Página 6 de 10

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 23/10/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


VALTER CESAR ZACARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V024253-1	DHD7948	10/09/2023	20:20	230. XVIII	672-61	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA	23/10/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 18/09/2023	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2375

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V024252-1	DHD7948	10/09/2023	20:20	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	23/10/2023
V024251-1	DHD7948	10/09/2023	20:20	244. III	705-61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	23/10/2023
V024136-1	FDT8755	07/09/2023	18:29	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	23/10/2023
V024137-1	GGG1D74	07/09/2023	11:06	230. II	656-40	CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA	23/10/2023
V024141-1	BGO9108	10/09/2023	01:27	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	23/10/2023
V023875-1	HUK8731	05/09/2023	11:16	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	23/10/2023
V024135-1	EDD9157	06/09/2023	16:43	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	23/10/2023
V024138-1	CKL9837	07/09/2023	21:59	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	23/10/2023
V024139-1	EDD8665	08/09/2023	11:30	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	23/10/2023
V024140-1	KRC2204	08/09/2023	14:49	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	23/10/2023
V024149-1	FGF9280	11/09/2023	11:20	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	23/10/2023
V024148-1	EHF2E75	11/09/2023	11:17	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	23/10/2023
V024134-1	GJU3D90	06/09/2023	11:30	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	23/10/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 18/09/2023	Páginas: 2/2,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2375

Página 8 de 10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 25/10/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


VALTER CESAR ZACARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V024103-1	EZX5B93	12/09/2023	11:23	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/10/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 20/09/2023	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2375

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V024144-1	BQW1D00	07/09/2023	18:13	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/10/2023
V024142-1	BBB5126	09/09/2023	23:28	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/10/2023
V024254-1	RML4I09	11/09/2023	11:11	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/10/2023
V024143-1	FSV3D04	10/09/2023	00:55	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/10/2023
V024146-1	GDQ4B70	09/09/2023	00:01	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/10/2023
V024145-1	GDQ4B70	09/09/2023	00:01	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/10/2023
V024102-1	NVQ4620	12/09/2023	11:00	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	25/10/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 20/09/2023	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2375

Página 10 de 10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 24/10/2023, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


VALTER CESAR ZACARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V023931-1	GFT5B00	14/07/2023	11:37	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	24/10/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 19/09/2023	Páginas: 1/1